



RESOLUÇÃO N° 015 /2002

Dispõe sobre ampliação de horário da linha n° 509 - Itumbiára/Quirinópolis e dá outras providências (Processo Administrativo AGR n° 4459/2001).

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR através da Resolução n° 091/2001, autorizou a ampliação no quadro de horários da linha n° 509- Itumbiara/Quirinópolis, amparado no art. 64, inciso 5°, do regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Municipal de passageiros aprovado pelo Decreto n° 4.648/96,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a ampliação de horários da linha n° 509 - Itumbiara/Quirinópolis acrescentando os horários de 16:50, partindo de Itumbiara e 09:30 de Quirinópolis, operada pela empresa TRANSCOL - Transporte Coletivo Uberlândia Ltda.



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de janeiro de
2002.

GIUSEPPE VECCI
Presidente